EDITAL N° 016/2016

Abre inscrições, fixa data, horário, local e critérios para a eleição de representantes, titular e suplente, do corpo discente de graduação do CEART no Colegiado Pleno do Departamento de MÚSICA do CEART e de representantes, titular e suplente, do corpo técnico administrativo do CEART no Colegiado Pleno do Departamento de Design.

A Diretora Geral do Centro de Artes – CEART/UDESC – Profa. Dra. Gabriela Botelho Mager, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Estatuto da UDESC, aprovado pelo Decreto Nº 4.184/06, de 06 de abril de 2006 e no Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução Nº 044/2007 – CONSUNI, de 01.06.2007,

CONVOCA:

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DE GRADUAÇÃO DO CEART NO COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO CEART E REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO CEART NO COLEGIADO PLENO DO DEPARTAMENTO DE DESIGN.

1- DAS VAGAS:

1.1- 09 (nove) vagas para titular e respectivo suplente do Corpo Discente no Colegiado Pleno do Departamento de Música;
1.2- 01 (uma) vaga para titular e respectivo suplente do Corpo Técnico no Colegiado Pleno do Departamento de Design.

2- DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÕES:

2.1- Período de inscrição: **de 14 a 21 de junho de 2016, das 13h às 18h**.
2.2- Local das inscrições: Direção Geral do CEART.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

3.1- **Discentes:** ser discente regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação do Departamento de Música do Centro de Artes da UDESC.
3.2- **Técnico:** serem técnicos universitários efetivos e estáveis lotados no CEART.
3.3- Inscrever-se para a vaga por chapa, da qual constem os nomes dos candidatos a titular e a suplente, mediante ficha de inscrição única, endereçada à Comissão Eleitoral (disponível na Direção Geral do Centro de Artes).

4- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

4.1- Caberá à Comissão Eleitoral do Centro de Artes a homologação das inscrições dos candidatos, observadas as normas do Estatuto e Regimento Geral da UDESC e os termos do presente Edital, devendo o resultado da homologação ser divulgado em local de grande circulação e visibilidade **até às 19 horas do dia 22 de junho de 2016.**

4.2- Da homologação das inscrições das candidaturas caberá pedido de reconsideração à Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 23 de junho de 2016.**

4.3- Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral **até às 19 horas do dia 24 de junho de 2016.**

5- DA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

5.1- Os discentes, conforme disposto no art. 208 do Regimento Geral da UDESC e na Lei Nº 7395, de 31/10/1985, **podem optar pela realização de Assembleia Geral para a definição dos seus representantes, titulares e respectivos suplentes, caso em que não se realizarão as eleições.**

5.2- Caso optem pela **realização de Assembleia Geral,** deverão, através de Representação Estudantil, **encaminhar à Direção Geral do CEART, até às 19 horas do dia 20 de junho de 2016,** a relação dos representantes definidos para o Colegiado Pleno de Departamento de Música, com **cópia da Ata da Assembleia Geral,** assinada por todos os presentes à sessão.

6- DIA, HORÁRIO E LOCAL DAS VOTAÇÕES:

6.1- Dia: **28 de junho de 2016**

6.2- Horário: das **09h00 às 11h30min** e das **13h30min às 18h00**.

6.3- Local: Sala da Direção Geral do CEART.

7- DA COMISSÃO ELEITORAL:

7.1- A Comissão Eleitoral, designada pela Diretora Geral do Centro de Artes, será composta por 4 (quatro) membros da comunidade universitária, dentre eles definidos o presidente e respectivo suplente.

7.2- A Comissão Eleitoral deverá ser **instalada até às 19 horas do dia 20 de junho de 2016** e observar o disposto no Estatuto e no Regimento Geral da UDESC quanto às suas atribuições e à condução do processo eleitoral.

8- DOS ELEITORES:

8.1- **Discentes:** o colégio eleitoral para a presente eleição será formado pelos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação do Departamento de Música do Centro de Artes da UDESC.

8.2- **Técnicos: o** colégio eleitoral será formado pelos técnicos universitários efetivos lotados no CEART.

8.3- A relação dos eleitores será divulgada pela Comissão Eleitoral até o **dia <u>26 de junho de 2016.</u>**

9- DA ELEIÇÃO:

9.1- Será considerado eleito o candidato inscrito que obtiver a maioria dos votos válidos.
9.2- Em caso de empate, considerar-se-á eleito na contagem dos votos o candidato que tiver matrícula mais antiga e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.
9.3- Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de ser invalidado.
9.4- O sufrágio será direto e secreto, não sendo permitido voto cumulativo, por procuração ou por correspondência.
9.5- A Comissão Eleitoral procederá ao escrutínio dos votos logo após o encerramento das eleições.

10- **DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:**

10.1- Após a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral, à vista dos resultados, homologará e proclamará os eleitos, titular e suplente, em conformidade do que dispõe o presente Edital, e encaminhará os nomes, com a respectiva ata da eleição, ao Diretor Geral do CEART, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento das eleições.

11 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.
11.2- No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
11.3- A Comissão Eleitoral fará o **sorteio das chapas para composição das cédulas eleitorais, em sessão pública, no dia 24 de junho de 2016.**

11.4- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 14 der junho de 2016.

PROFA. DRA. GABRIELA MAGER
DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ARTES